



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Maziana de Araújo Muniz Rodrigues
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.333.006-4, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 142744251-62, representante legal do atleta Bernardo de Araújo Rodrigues, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 6 de Maio, de 2026.

Maziana Rodrigues

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, MARIANA DE ARAUJO MUNIZ RODRIGUES, portador(a) do RG/CNH

29.833.006-4 e CPF nº 14244254-62, representante legal do ATLETA

domiciliado na RUA GUSMÃO DA SILVA

nº 24 bairro SANTÍSSIMO município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

BERNARDO DE ARAUJO RODRIGUES

nascido(a) em 11 / 02 / 14, RG nº 32932327-3, CPF nº 197697417-54

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: AUDAX

Nome do Atleta: BERNARDO DE ARAUJO RODRIGUES

Assinatura do Responsável Legal: Mariana Rodrigues

Assinatura do Atleta BERNARDO DE ARAUJO

Rio de Janeiro, 06 de Junho de 2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
NOME
BERNARDO DE ARAÚJO RODRIGUES



FILIAÇÃO
MARCOS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA
MARIANA DE ARAÚJO MUNIZ

DATA NASC. **11/02/2017** NATURALIDADE **RIO DE JANEIRO/RJ**

OBSERVAÇÃO **NÃO HÁ** FATOR RH **XXXX**

IMPOSSIBILIDADE DE ASSINAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

16 DE AGOSTO DE 1983

CPF **197.647.417-54** (M) 000000000000000000
REGISTRO GERAL **32.932.327-3** DATA DE EXPEDIÇÃO **16/08/2022**
REGISTRO CIVIL **VALIDADE 11/02/2035**

MATRICULA NÚMERO:
088625-52-55-2017-1-00084-222-0025122-57

T. ELEITOR **CITPS / SÉRIE / UF**
* **NÃO INFORMADO** **NÃO INFORMADO**

INS / PMS / PASEP **IDENTIDADE PROFISSIONAL**
* **NÃO INFORMADO** **NÃO INFORMADO**

CERT. MILITAR **CMS**
* **NÃO INFORMADO** **NÃO INFORMADO**



Adolpho Konder
ADOLFO KONDER HENRIQUE DE CARVALHO FILHO
RESIDENTE DO DESTRABO
ID: 584848-2

2 VIA 0358

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OFÍCIO DE NOTAS

33º Ofício de Notas da Capital Ana Lúcia Maraga Watzl - Tabela
Rua Viúva Dantas, 100, 2º Piso - Campo Grande/RJ - Tel.: (21) 2018-1940

A U T Ê N T I C A Ç Ã O

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2026.
Em test. _____ da verdade Comi por

MARCELO DA SILVA ANDRÉ DOS SANTOS
Valor: R\$ R\$ 17,31
Selo: EFCD64825-ARA Consulte em

<http://www4.triplus.br/Bortal-Extaijudisla/cons>
<http://www4.triplus.br/Bortal-Extaijudisla/cons>



157875 AD027348



Nome: ECHO DIAGNÓSTICOS LTDA

End.: Rua Silva Cardoso Núm.: 555

Bairro: Bangu

Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ

Telefone: (21) 3333-7722 CNPJ: 19.956.319/0001-13

Eletrocardiograma de repouso

Nome completo	BERNARDO DE ARAUJO RODRIGUES		
Data nascimento	11/Fev/2017		
Gênero	Masculino		
CPF	197.647.417-54		
Altura	1,38 m	Peso	33,0 kg
Marca passo	Não		
Responsável	Dr Decarthon Vitor Dantas Targino		
Data do exame	04/Mar/2026		

Laudo

Conclusões e comentários

1. Ritmo: Sinusal.
2. Ativação atrial: Onda P com morfologia, orientação, duração e amplitude normais.
3. Condução atrioventricular: Intervalo PR dentro dos limites da normalidade.
4. Ativação ventricular: Complexo QRS com morfologia, orientação, duração e amplitude normais.
5. Repolarização ventricular: Segmento ST e intervalo QT dentro dos limites da normalidade. Onda T com padrão infantil.

Hipótese diagnóstica

ELETROCARDIOGRAMA DENTRO DOS LIMITES DA NORMALIDADE PARA A IDADE.

Notas/observações

A interpretação do resultado deste exame depende de outros dados clínicos e laboratoriais.

Dr Decarthon Vitor Dantas Targino
CRM 179970-SP/RQE 82532



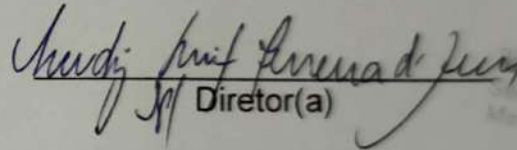
PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Designação E/SUBE/CRE(09.18.043)	Censo 33083436	Denominação EM TENENTE GÓES MONTEIRO
Endereço ESTRADA SETE RIACHOS, 2206 SANTÍSSIMO	Telefone 2402-1314	

Declaro que o(a) aluno(a) BERNARDO DE ARAÚJO RODRIGUES, código **2019120830494**, filho(a) de MARCOS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA e de MARIANA DE ARAÚJO MUNIZ RODRIGUES, nascido(a) em 11/02/2017, está matriculado(a) neste Estabelecimento, a(o) 4º ano do(a) Ensino Fundamental, no turno Integral no ano letivo de 2026, e apresentando frequência de 0,00% até a presente data.

Rio de Janeiro, 06/03/2026.


Diretor(a)

Sr. Responsável:

Caso seja beneficiário do Programa Bolsa Família, é fundamental que procure o Centro de Referência de Assistência Social mais próximo de sua residência, sempre que houver mudança de endereço, escola, renda, ou ocorrer nascimento ou óbito de pessoas de seu domicílio, para que seu cadastro seja atualizado.

Famílias de alunos beneficiários do Programa Bolsa Família devem manter o cadastro escolar atualizado e informar à direção da escola para garantir a regularidade no Sistema Presença.

O aluno está cadastrado no(s) seguinte(s) Programa(s):

DOCUMENTO PROVISÓRIO. Validade: 30 dias a partir da data de emissão.